



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

## PROTOCOLO

### ENTRE

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, doravante designada CMVNC, pessoa colectiva n.º 506 896 625, representada pelo respetivo Presidente, **João Fernando Brito Nogueira**,

### E

A Associação de Desenvolvimento Social e Local de Vila Nova de Cerveira, doravante designada por ADSL, pessoa coletiva n.º 506 702 979, representada pelo respetivo Presidente, **Manuela Maria Lourenço Ferreira**,

Considerando que:

- A CMVNC, tem a competência de fornecer as refeições aos alunos do Ensino Básico e Pré-Escolar em tempo letivo;
- A CMVNC dispõe de Assistentes Operacionais e disponibiliza recursos humanos para garantir a dinamização do Programa de Férias durante as pausas letivas;
- A ADSL vem desempenhando um papel importante no apoio às atividades desenvolvidas nas interrupções letivas em Gondarém.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que tem por fim o apoio às actividades relacionadas com os programas de férias da freguesia de Gondarém, que se rege pelos ditames de boa fé, assim devendo ser interpretado e executado.

### PRIMEIRA

- A CMVNC disponibiliza as Assistentes Operacionais e a cantina do Centro Escolar de Cerveira, para a confeção das refeições, tratamento e lavagem das respectivas loiças de confeção, assim como dos equipamentos e instalações.
- A CMVNC, disponibiliza Assistentes Operacionais, em número a acordar entre as partes de acordo com as suas disponibilidades, no período de férias escolares e interrupções letivas, ou seja, durante o funcionamento dos Programas de férias, para apoio às Atividades.

### SEGUNDA

A ADSL compromete-se a cobrar € 1,46 (um euro e quarenta e seis cêntimos) por cada refeição servida.



**Município de Vila Nova de Cerveira**  
**Câmara Municipal**

---

TERCEIRA

A ADSL é responsável pelo levantamento e transporte das refeições do Centro Escolar de Cerveira para Gondarém.

QUARTA

O presente protocolo tem a duração do ano letivo 2015/2016.

QUINTA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente protocolo, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

O presente protocolo foi aprovado em minuta, na reunião da Câmara Municipal de 16 de outubro de 2015.

Vila Nova de Cerveira, 26 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Associação de Desenvolvimento Social e Local de Vila Nova de Cerveira,